



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPE
PODER EXECUTIVO

Lei Municipal nº 911/2009, de 08 de Setembro de 2009.

EMENTA: Dispõe sobre a doação do Prédio onde funcionava a Escola Álvaro José de Sousa, para a Associação Comunitária dos Pescadores do Sítio Monte Belo e dão outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARARIPE – CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, com amparo na Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu Sanciono a Seguinte Lei

Art. 1º. Fica o Município de Araripe autorizado a doar o Prédio localizado no Sítio Monte Belo, onde funcionava a Escola Álvaro José de Sousa, para a Associação Comunitária dos Pescadores do referido Sítio.

Parágrafo Único – A doação será feita pelo Município de Araripe, para a finalidade de que seja instalada a Sede da Associação Comunitária dos Pescadores do Sítio Monte Belo.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Paço da Prefeitura Municipal de Araripe/CE, 08 de Setembro de 2009.


JOSÉ HUMBERTO GERMANO CORREIA
Prefeito Municipal de Araripe/CE



RUA ALEXANDRE ARRAES, 757 CENTRO – CEP 63.170-000 – ARARIPE/CE
CNPJ: 07.539.984/0001-22 – Fone: (88) 3530-1245
E-mail: pmararipe@yahoo.com.br SITE www.araripeonline.com.br

VIA - CMA